



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**

A **Companhia de Urbanização de Goiânia**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 003/2022 - CPL, tendo em vista o que consta no **Processo nº 89868572/2022**, destinado à **contratação de empresa para prestação de serviços especializado em Planejamento de Recursos Empresariais através da implantação de software especializado, compreendendo: licenças de uso do software para gerenciamento integrado de gestão empresarial; serviço de implantação da solução, incluindo planejamento de atividades, análise, instalação, configuração, parametrização, customização, integração, treinamento e capacitação; bem como serviços continuados de suporte à solução, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos**, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município nº 7.061 de 23 de maio de 2019, doravante denominado “Regulamento”, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019, cuja abertura está prevista para o dia 05 de julho de 2022 às 09h, **RETIFICA**, conforme abaixo:

Onde se lê:

3.5. Essas avaliações serão realizadas com a mesma metodologia utilizada para análise da

Leia-se:

3.5. Essas avaliações serão realizadas com a mesma metodologia utilizada para análise da solução.

As demais condições permanecem inalteradas, bem como o horário de abertura da licitação. Os interessados poderão no horário das 8h às 12h e 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na Companhia de Urbanização de Goiânia e no site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

Ana Paula Salviano Campos
Pregoeira

Hendy Adriana Barbosa de Oliveira
Presidente da CPL - COMURG

